



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 050/2022

Vila Pavão/ES, 20 de junho de 2022.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 050/2022, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a despesa com a parceria financeira na modalidade de Termo de Fomento.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2022.

Como é do conhecimento de todos os Edis, a Escola Família Agrícola da Chapadinha desde a sua fundação acolhe estudantes do nosso Município, e a parceria financeira ora proposta é de fundamental importância para manutenção dos relevantes serviços prestados pela instituição a comunidade estudantil.

O pedido de urgência na apreciação da matéria, se revela necessário tendo em vista que os repasses financeiros a serem realizados a instituição visam a cobertura de despesas no período compreendido de março a dezembro do corrente ano.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 050/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a despesa com a parceria financeira na modalidade de termo de fomento entre o Município de Vila Pavão e a Escola Família Agrícola Chapadinha, com a seguinte classificação:

070070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0005 – Apoio Administrativo

2.177 – Termo de parceria entre o Município de Vila Pavão e Escola Família de Chapadinha.

33504300000 – Subvenções Sociais \_\_\_\_\_ **R\$ 24.000,00**

**Fonte de Recurso**

11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

\_\_\_\_\_ **R\$ 24.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:**

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

070070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

0005 – Apoio Administrativo

2.033 – Manutenção de Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

33903000000 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 24.000,00

**Fonte de Recurso**

15300000000 – Transferência da União referente royalties do petróleo e gás natural  
\_\_\_\_\_ R\$ 24.000,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

